



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 013/2020, que versa sobre registro de preços para aquisição futura de material de consumos (gêneros alimentícios de padaria) para atender as necessidades das secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses, realizada em 25/03/2020, com início às 08:00 horas, sagrou-se detentora da Ata, por apresentar menor preço, a licitante :

PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI-ME R\$ 131.412,00
PANIFICADORA PÃO DE MEL - MACHADO & RISIAN LTDA R\$ 102.120,00

Aral Moreira - MS, 27 de Março de 2020

.....
Alexandre Ribeiro de Souza
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2020, fica convocado os representantes das empresas:

**PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI-ME
PANIFICADORA PÃO DE MEL - MACHADO & RISIAN LTDA**

Vencedora da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 27 de Março de 2020

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/ 2020 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 27/03/2020
Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada na Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, nº206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: Padaria e Confeitaria Sabor e Sabores EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.978.130/0001-29 com estabelecimento Rua Bento Marques, 1011 - centro, Aral Moreira - MS, representada neste ato por Sra. Maria Edileuza Vieira Kill , brasileira, portadora do CPF/MF n.º 365.726.241-53 e Panificadora Pão de Mel - Machado & Risian Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.115.973/0001-25 com

estabelecimento Rua Bento Marques, 896 - CENTRO, Aral Moreira - MS, representada neste ato por Sra. Gislaíne Marques Brandão Machado , brasileira, portadora do CPF/MF n.º 572.741.501-20, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº029/2020 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº013/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de material de consumos (gêneros alimentícios de padaria) para atender as necessidades das secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses..

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios de padaria nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os gêneros alimentícios de padaria pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal Fazenda e Planejamento informar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretárias Municipais, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os gêneros alimentícios de padaria dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) declara para fins de execução contratual que, se compromete a entregar os gêneros alimentícios de padaria com prazo de no mínimo 1/3 de sua validade;

4.4. O local da entrega dos gêneros alimentícios de padaria será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante no mesmo dia da data de recebimento da Autorização de Faturamento ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos gêneros alimentícios de padaria se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos gêneros alimentícios de padaria, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os gêneros alimentícios de padaria que não estejam em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. Os gêneros alimentícios de padaria, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos gêneros alimentícios de padaria correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios de padaria constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A detentora da ata não poderá subcontratar, sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente ata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Pregoeiro e Equipe de Apoio notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal correspondente ao lote solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após o atendimento integral da ordem de fornecimento e comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com as fazendas públicas, federal, estadual e ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na qualidade de usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente ata correrão a cargo das Secretarias Municipais de Aral Moreira-MS, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	DETENTORA
1	BOLO DE TRIGO SIMPLES	Kg	1.100	34,02	37.422,00	PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI-ME
2	PÃO PARA HOT DOG PESANDO APROXIMADAMENTE 70 g Produto obtido através de fermento biológico fresco, açúcar, leite em pó, ovos, água, sal, margarina, farinha de trigo	Un	92.000	0,75	69.000,00	PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI-ME
3	PÃO FRANCÊS DE 59 GRS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. (RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	Kg	11.100	9,20	102.120,00	PANIFICADOR A PÃO DE MEL - MACHADO & RISIAN LTDA
4	PÃO HOT DOG MINI-PESANDO APROXIMADAMENTE 35 g Produto obtido através de fermento biológico fresco, açúcar, leite em pó, ovos, água, sal, margarina, farinha de trigo	Un	49.000	0,51	24.990,00	PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI-ME
TOTAL GERAL						
=====>					233.532,00	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

Padaria e Conf. Sabor e Sabores
Machado & Risian Ltda
Maria Edileuza Vieira Kill
Gislaine Marques Brandão Machado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2020

O **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS**, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial do tipo “menor preço”. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo com fornecimento parcelado, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, com fornecimento parcelado para consumo previsto durante 12 (doze) meses de acordo com especificações e quantidades constante no anexo I – Termo de Referência do edital.

Data/Local: 14 de Abril de 2020, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, N°795, Centro, Aral Moreira/MS.

Os interessados deverão obter o edital impresso no endereço citado acima pelo valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) ou, através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não é cobrado valor algum

Aral Moreira/MS, 26 de Março de 2020

MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2020

O **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS**, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial do tipo “menor preço por item”. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais com fornecimento parcelado, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Luzia, Postos de Saúde, UBS e Secretária Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 meses, de acordo com especificações e quantidades de materiais constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Data/Local: 13 de Abril de 2020, às 10h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, N°795, Centro, Aral Moreira/MS.

Os interessados deverão obter o edital impresso no endereço citado acima pelo valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) ou, através de solicitação enviada no e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não é cobrado valor algum.

Aral Moreira/MS, 26 de Março de 2020

MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.144.382,00	53.144.382,00	8.575.881,31	16,14	8.575.881,31	16,14	44.568.500,69
RECEITAS CORRENTES	51.293.848,00	51.293.848,00	8.567.864,03	16,70	8.567.864,03	16,70	42.725.983,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.619.610,00	2.619.610,00	205.151,60	7,83	205.151,60	7,83	2.414.458,40
IMPOSTOS	2.494.613,00	2.494.613,00	174.822,57	7,01	174.822,57	7,01	2.319.790,43
TAXAS	59.787,00	59.787,00	30.329,03	50,73	30.329,03	50,73	29.457,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
CONTRIBUIÇÕES	1.567.550,00	1.567.550,00	614.032,78	39,17	614.032,78	39,17	953.517,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	992.066,00	992.066,00	491.631,36	49,56	491.631,36	49,56	500.434,64
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	510.274,00	510.274,00	122.401,42	23,99	122.401,42	23,99	387.872,58
RECEITA PATRIMONIAL	904.527,00	904.527,00	77.922,91	8,61	77.922,91	8,61	826.604,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
VALORES MOBILIÁRIOS	904.527,00	904.527,00	77.922,91	8,61	77.922,91	8,61	826.604,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO E OUTROS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
CESSÃO DE DIREITOS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
RECEITA INDUSTRIAL	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-65.010,00	-65.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.010,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-65.010,00	-65.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.010,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
OUTROS SERVIÇOS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.883.111,00	45.883.111,00	7.660.664,87	16,70	7.660.664,87	16,70	38.222.446,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.645.268,00	19.645.268,00	2.662.828,75	13,55	2.662.828,75	13,55	16.982.439,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.265.035,00	17.265.035,00	3.386.115,77	19,61	3.386.115,77	19,61	13.878.919,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-10.979,00	-10.979,00	6.685,59	-60,89	6.685,59	-60,89	-17.664,59
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.788.157,00	8.788.157,00	1.605.034,76	18,26	1.605.034,76	18,26	7.183.122,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00

Continua 1/6



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/6

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.144.382,00	53.144.382,00	8.575.881,31	16,14	8.575.881,31	16,14	44.568.500,69
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADAS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.010,00	58.010,00	10.091,87	17,40	10.091,87	17,40	47.918,13
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.940,00	2.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-10.140,00	-10.140,00	10.091,87	-99,53	10.091,87	-99,53	-20.231,87
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.534,00	1.850.534,00	8.017,28	0,43	8.017,28	0,43	1.842.516,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-65.110,00	-65.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.110,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	-65.110,00	-65.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.110,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-65.110,00	-65.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.110,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-65.110,00	-65.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.110,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.785.124,00	1.785.124,00	8.017,28	0,45	8.017,28	0,45	1.777.106,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	987.356,00	987.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.356,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	732.558,00	732.558,00	8.017,28	1,09	8.017,28	1,09	724.540,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADAS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00

Continua 2/6



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/6

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.144.382,00	53.144.382,00	8.575.881,31	16,14	8.575.881,31	16,14	44.568.500,69
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.311.618,00	1.311.618,00	210.733,66	16,07	210.733,66	16,07	1.100.884,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.456.000,00	54.456.000,00	8.786.614,97	16,14	8.786.614,97	16,14	45.669.385,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.456.000,00	54.456.000,00	8.786.614,97	16,14	8.786.614,97	16,14	45.669.385,03
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.456.000,00	54.456.000,00	8.786.614,97	16,14	8.786.614,97	16,14	45.669.385,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.961.903,00	51.608.378,44	27.345.241,98	27.345.241,98	24.263.136,46	6.625.612,23	6.625.612,23	44.982.766,21	6.234.836,94
DESPESAS CORRENTES	48.504.042,39	48.028.042,39	26.727.931,08	26.727.931,08	21.300.111,31	6.531.928,21	6.531.928,21	41.496.114,18	6.141.152,92
Pessoal e Encargos Sociais	29.080.709,00	28.609.709,00	21.673.557,69	21.673.557,69	6.936.151,31	4.582.474,70	4.582.474,70	24.027.234,30	4.582.474,70
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.423.233,39	19.418.233,39	5.054.373,39	5.054.373,39	14.363.860,00	1.949.453,51	1.949.453,51	17.468.779,88	1.558.678,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.124.331,00	3.246.806,44	617.310,90	617.310,90	2.629.495,54	93.684,02	93.684,02	3.153.122,42	93.684,02

Continua 3/6



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/6

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.961.903,00	51.608.378,44	27.345.241,98	27.345.241,98	24.263.136,46	6.625.612,23	6.625.612,23	44.982.766,21	6.234.836,94
Investimentos	2.592.889,00	2.715.364,44	86.310,90	86.310,90	2.629.053,54	15.720,00	15.720,00	2.699.644,44	15.720,00
Amortização da Dívida	531.442,00	531.442,00	531.000,00	531.000,00	442,00	77.964,02	77.964,02	453.477,98	77.964,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	333.529,61	333.529,61	0,00	0,00	333.529,61	0,00	0,00	333.529,61	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	333.529,61	333.529,61	0,00	0,00	333.529,61	0,00	0,00	333.529,61	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.126.697,00	1.567.697,00	947.853,11	947.853,11	619.843,89	202.964,80	202.964,80	1.364.732,20	202.964,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.088.600,00	53.176.075,44	28.293.095,09	28.293.095,09	24.882.980,35	6.828.577,03	6.828.577,03	46.347.498,41	6.437.801,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.088.600,00	53.176.075,44	28.293.095,09	28.293.095,09	24.882.980,35	6.828.577,03	6.828.577,03	46.347.498,41	6.437.801,74
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.958.037,94	—	2.348.813,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.088.600,00	53.176.075,44	28.293.095,09	28.293.095,09	—	6.828.577,03	8.786.614,97	—	8.786.614,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.311.618,00	1.311.618,00	210.733,66	16,07	210.733,66	16,07	1.100.884,34
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.311.618,00	1.311.618,00	210.733,66	16,07	210.733,66	16,07	1.100.884,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
Impostos	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00

Continua 4/6



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 5/6

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.311.618,00	1.311.618,00	210.733,66	16,07	210.733,66	16,07	1.100.884,34
Taxas	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
Contribuição de Melhoria	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.246.408,00	1.246.408,00	210.733,66	16,91	210.733,66	16,91	1.035.674,34
Contribuições Sociais	1.246.408,00	1.246.408,00	210.733,66	16,91	210.733,66	16,91	1.035.674,34
RECEITA PATRIMONIAL	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
RECEITA INDUSTRIAL	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
Outros Serviços	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00
Demais Receitas Correntes	-65.210,00	-65.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.210,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.126.697,00	1.567.697,00	947.853,11	947.853,11	619.843,89	202.964,80	202.964,80	1.364.732,20	202.964,80
DESPESAS CORRENTES	442.317,00	883.317,00	263.853,11	263.853,11	619.463,89	0,00	0,00	883.317,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	442.217,00	883.217,00	263.853,11	263.853,11	619.363,89	0,00	0,00	883.217,00	0,00
Outras Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	684.380,00	684.380,00	684.000,00	684.000,00	380,00	202.964,80	202.964,80	481.415,20	202.964,80
Amortização da Dívida	684.380,00	684.380,00	684.000,00	684.000,00	380,00	202.964,80	202.964,80	481.415,20	202.964,80

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 770.820,34

Continua 5/6



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 6/6

Aral Moreira, 30/03/2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

José Hélio de Souza
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica
Técnico Contábil CRC/MS 3.733



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.329.303,00	52.975.778,44	27.345.241,98	27.345.241,98	96,65	25.630.536,46	6.625.612,23	6.625.612,23	97,03	46.350.166,21
Legislativa	2.039.806,39	2.039.806,39	0,00	0,00	0,00	2.039.806,39	0,00	0,00	0,00	2.039.806,39
Ação Legislativa	2.039.806,39	2.039.806,39	0,00	0,00	0,00	2.039.806,39	0,00	0,00	0,00	2.039.806,39
Judiciária	739,00	739,00	0,00	0,00	0,00	739,00	0,00	0,00	0,00	739,00
Ação Judiciária	739,00	739,00	0,00	0,00	0,00	739,00	0,00	0,00	0,00	739,00
Administração	5.047.943,00	5.047.943,00	3.481.061,52	3.481.061,52	12,30	1.566.881,48	917.574,88	917.574,88	13,44	4.130.368,12
Planejamento e Orçamento	2.120.073,00	2.120.073,00	1.456.442,37	1.456.442,37	5,15	663.630,63	520.528,44	520.528,44	7,62	1.599.544,56
Administração Geral	2.927.870,00	2.927.870,00	2.024.619,15	2.024.619,15	7,16	903.250,85	397.046,44	397.046,44	5,81	2.530.823,56
Assistência Social	2.949.180,00	2.899.180,00	1.907.581,57	1.907.581,57	6,74	991.598,43	335.466,65	335.466,65	4,91	2.563.713,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.561,00	120.561,00	100.000,00	100.000,00	0,35	20.561,00	12.684,07	12.684,07	0,19	107.876,93
Assistência Comunitária	2.828.619,00	2.778.619,00	1.807.581,57	1.807.581,57	6,39	971.037,43	322.782,58	322.782,58	4,73	2.455.836,42
Previdência Social	1.758.774,00	1.758.774,00	1.527.164,15	1.527.164,15	5,40	231.609,85	271.200,48	271.200,48	3,97	1.487.573,52
Previdência do Regime Estatutário	1.758.774,00	1.758.774,00	1.527.164,15	1.527.164,15	5,40	231.609,85	271.200,48	271.200,48	3,97	1.487.573,52
Saúde	13.895.759,00	13.695.759,00	8.183.969,04	8.183.969,04	28,93	5.511.789,96	2.240.638,65	2.240.638,65	32,81	11.455.120,35
Atenção Básica	11.868.097,00	11.718.097,00	7.920.818,10	7.920.818,10	28,00	3.797.278,90	2.099.926,32	2.099.926,32	30,75	9.618.170,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.239.762,00	1.189.762,00	251.630,94	251.630,94	0,89	938.131,06	139.752,33	139.752,33	2,05	1.050.009,67
Suporte Profilático e Terapêutico	578.100,00	578.100,00	0,00	0,00	0,00	578.100,00	0,00	0,00	0,00	578.100,00
Vigilância Epidemiológica	209.800,00	209.800,00	11.520,00	11.520,00	0,04	198.280,00	960,00	960,00	0,01	208.840,00
Educação	17.977.876,00	17.786.876,00	7.931.565,83	7.931.565,83	28,03	9.855.310,17	1.572.565,67	1.572.565,67	23,03	16.214.310,33
Administração Geral	2.303.108,00	2.303.108,00	96.150,00	96.150,00	0,34	2.206.958,00	23.519,44	23.519,44	0,34	2.279.588,56
Ensino Fundamental	12.836.910,00	12.816.910,00	6.966.674,35	6.966.674,35	24,62	5.850.235,65	1.420.531,54	1.420.531,54	20,80	11.396.378,46
Ensino Superior	107.028,00	107.028,00	100.742,05	100.742,05	0,36	6.285,95	17.490,69	17.490,69	0,26	89.537,31
Educação Infantil	2.546.730,00	2.375.730,00	767.999,43	767.999,43	2,71	1.607.730,57	111.024,00	111.024,00	1,63	2.264.706,00
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação Especial	182.600,00	182.600,00	0,00	0,00	0,00	182.600,00	0,00	0,00	0,00	182.600,00
Cultura	150.490,00	150.490,00	15.000,00	15.000,00	0,05	135.490,00	6.078,18	6.078,18	0,09	144.411,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Difusão Cultural	149.890,00	149.890,00	15.000,00	15.000,00	0,05	134.890,00	6.078,18	6.078,18	0,09	143.811,82
Urbanismo	3.912.161,00	3.912.161,00	2.511.088,34	2.511.088,34	8,88	1.401.072,66	958.249,30	958.249,30	14,03	2.953.911,70
Infra-Estrutura Urbana	379.612,00	379.612,00	70.590,90	70.590,90	0,25	309.021,10	0,00	0,00	0,00	379.612,00
Serviços Urbanos	3.532.549,00	3.532.549,00	2.440.497,44	2.440.497,44	8,63	1.092.051,56	958.249,30	958.249,30	14,03	2.574.299,70
Habituação	263.300,00	263.300,00	500,00	500,00	0,00	262.800,00	0,00	0,00	0,00	263.300,00
Habituação Urbana	263.300,00	263.300,00	500,00	500,00	0,00	262.800,00	0,00	0,00	0,00	263.300,00

Continua 1/3



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.329.303,00	52.975.778,44	27.345.241,98	27.345.241,98	96,65	25.630.536,46	6.625.612,23	6.625.612,23	97,03	46.350.166,21
Saneamento	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Saneamento Básico Urbano	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Gestão Ambiental	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00
Agricultura	1.154.298,00	1.154.298,00	210.316,33	210.316,33	0,74	943.981,67	316,33	316,33	0,00	1.153.981,67
Promoção da Produção Agropecuária	1.154.298,00	1.154.298,00	210.316,33	210.316,33	0,74	943.981,67	316,33	316,33	0,00	1.153.981,67
Indústria	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Energia	575.484,00	575.484,00	537.500,00	537.500,00	1,90	37.984,00	44.205,99	44.205,99	0,65	531.278,01
Energia Elétrica	575.484,00	575.484,00	537.500,00	537.500,00	1,90	37.984,00	44.205,99	44.205,99	0,65	531.278,01
Transporte	461.837,00	461.837,00	0,00	0,00	0,00	461.837,00	0,00	0,00	0,00	461.837,00
Transporte Rodoviário	461.837,00	461.837,00	0,00	0,00	0,00	461.837,00	0,00	0,00	0,00	461.837,00
Desporto e Lazer	278.440,00	365.915,44	87.495,20	87.495,20	0,31	278.420,24	87.495,20	87.495,20	1,28	278.420,24
Desporto Comunitário	278.440,00	365.915,44	87.495,20	87.495,20	0,31	278.420,24	87.495,20	87.495,20	1,28	278.420,24
Encargos Especiais	960.786,00	960.786,00	952.000,00	952.000,00	3,36	8.786,00	191.820,90	191.820,90	2,81	768.965,10
Administração Geral	960.786,00	960.786,00	952.000,00	952.000,00	3,36	8.786,00	191.820,90	191.820,90	2,81	768.965,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.929,61	1.700.929,61	0,00	0,00	0,00	1.700.929,61	0,00	0,00	0,00	1.700.929,61
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.126.697,00	1.567.697,00	947.853,11	947.853,11	3,35	619.843,89	202.964,80	202.964,80	2,97	1.364.732,20
Legislativa	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração	30.417,00	30.417,00	23.804,92	23.804,92	0,08	6.612,08	0,00	0,00	0,00	30.417,00
Planejamento e Orçamento	15.450,00	15.450,00	15.133,48	15.133,48	0,05	316,52	0,00	0,00	0,00	15.450,00
Administração Geral	14.967,00	14.967,00	8.671,44	8.671,44	0,03	6.295,56	0,00	0,00	0,00	14.967,00
Assistência Social	200,00	50.200,00	18.373,15	18.373,15	0,06	31.826,85	0,00	0,00	0,00	50.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	100,00	50.100,00	18.373,15	18.373,15	0,06	31.726,85	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Saúde	400,00	200.400,00	46.154,91	46.154,91	0,16	154.245,09	0,00	0,00	0,00	200.400,00
Atenção Básica	300,00	200.300,00	46.154,91	46.154,91	0,16	154.145,09	0,00	0,00	0,00	200.300,00
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação	240.900,00	431.900,00	156.427,55	156.427,55	0,55	275.472,45	0,00	0,00	0,00	431.900,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Ensino Fundamental	165.300,00	315.300,00	135.978,97	135.978,97	0,48	179.321,03	0,00	0,00	0,00	315.300,00

Continua 2/3



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.126.697,00	1.567.697,00	947.853,11	947.853,11	3,35	619.843,89	202.964,80	202.964,80	2,97	1.364.732,20
Educação	240.900,00	431.900,00	156.427,55	156.427,55	0,55	275.472,45	0,00	0,00	0,00	431.900,00
Ensino Superior	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Educação Infantil	60.300,00	101.300,00	20.448,58	20.448,58	0,07	80.851,42	0,00	0,00	0,00	101.300,00
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	14.900,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00
Cultura	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Urbanismo	100.100,00	100.100,00	19.092,58	19.092,58	0,07	81.007,42	0,00	0,00	0,00	100.100,00
Serviços Urbanos	100.100,00	100.100,00	19.092,58	19.092,58	0,07	81.007,42	0,00	0,00	0,00	100.100,00
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Encargos Especiais	684.480,00	684.480,00	684.000,00	684.000,00	2,42	480,00	202.964,80	202.964,80	2,97	481.515,20
Administração Geral	684.480,00	684.480,00	684.000,00	684.000,00	2,42	480,00	202.964,80	202.964,80	2,97	481.515,20
TOTAL (III) = (I + II)	54.456.000,00	54.543.475,44	28.293.095,09	28.293.095,09	100,00	26.250.380,35	6.828.577,03	6.828.577,03	100,00	47.714.898,41

FONTE:

Aral Moreira, 30/03/2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

José Hélio de Souza
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica
Técnico Contábil CRC/MS 3.733

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.559.823,00	2.559.823,00	174.749,19	6,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	153.929,00	153.929,00	11.921,60	7,74
1.1.1- IPTU	103.177,00	103.177,00	280,32	0,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.752,00	50.752,00	11.641,28	22,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.283,00	847.283,00	1.626,62	0,19
1.2.1- ITBI	847.283,00	847.283,00	1.626,62	0,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.167.251,00	1.167.251,00	109.745,65	9,40
1.3.1- ISS	1.163.976,00	1.163.976,00	108.842,25	9,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.275,00	3.275,00	903,40	27,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	391.360,00	391.360,00	51.455,32	13,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.306.759,00	35.306.759,00	6.130.471,19	17,36
2.1- Cota-Parte FPM	14.992.679,00	14.992.679,00	2.492.271,52	16,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.992.679,00	14.992.679,00	2.492.271,52	16,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.094.873,00	17.094.873,00	2.990.073,70	17,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.966,00	19.966,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	281.684,00	281.684,00	23.232,85	8,25
2.5- Cota-Parte ITR	2.171.414,00	2.171.414,00	153.401,07	7,06
2.6- Cota-Parte IPVA	746.143,00	746.143,00	471.492,05	63,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.866.582,00	37.866.582,00	6.305.220,38	16,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	393.645,00	393.645,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	393.645,00	393.645,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.220.167,00	1.220.167,00	242.619,26	19,88
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.613.812,00	1.613.812,00	242.619,26	15,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.942.402,00	5.942.402,00	1.221.447,53	20,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.343.669,00	2.343.669,00	498.454,25	21,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.954.912,00	2.954.912,00	598.014,70	20,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.953,00	3.953,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	56.337,00	56.337,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	434.303,00	434.303,00	30.680,18	7,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	149.228,00	149.228,00	94.298,40	63,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.861.359,00	8.861.359,00	1.605.934,43	18,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.853.367,00	8.853.367,00	1.605.034,76	18,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.992,00	7.992,00	899,67	11,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.910.965,00	2.910.965,00	383.587,23	13,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.264.600,00	6.202.600,00	5.275.945,94	85,06	904.228,03	14,58
13.1 - Com Educação Infantil	1.400.400,00	1.388.400,00	770.448,58	55,49	108.915,96	7,84
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.864.200,00	4.814.200,00	4.505.497,36	93,59	795.312,07	16,52
14- OUTRAS DESPESAS	2.425.259,00	2.487.259,00	1.931.003,61	77,64	598.849,84	24,08
14.1 - Com Educação Infantil	520.700,00	402.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.904.559,00	2.084.559,00	1.931.003,61	92,63	598.849,84	28,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.689.859,00	8.689.859,00	7.206.949,55	82,94	1.503.077,87	17,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.921.100,00	1.791.100,00	770.448,58	43,02	108.915,96	6,08
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.768.759,00	6.898.759,00	6.436.500,97	93,30	1.394.161,91	20,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.768.759,00	6.898.759,00	6.436.500,97	93,30	1.394.161,91	20,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.689.859,00	8.689.859,00	7.206.949,55	82,94	1.503.077,87	17,30
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO +						
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					383.587,23	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.464.950,00	8.552.425,44	973.160,83	11,38	163.061,18	1,91
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	8.464.950,00	8.552.425,44	973.160,83	11,38	163.061,18	1,91
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	17.154.809,00	17.242.284,44	8.180.110,38	47,44	1.666.139,05	9,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (i)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.868.632,69		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			1.868.632,69		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	306.696,57	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.605.034,76	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.523.662,90	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.513.288,61	0,00
47.2 Restos a Pagar	10.374,29	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	899,67	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	388.968,10	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	388.968,10	0,00

Aral Moreira, 30/03/2020

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
Prefeito Municipal

José Hélio de Souza
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica
Técnico Contábil CRC/MS 3.733

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS

Página 1/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.559.823,00	2.559.823,00	174.749,19	6,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	153.929,00	153.929,00	11.921,60	7,74
IPTU	103.177,00	103.177,00	280,32	0,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	50.752,00	50.752,00	11.641,28	22,94
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	847.283,00	847.283,00	1.626,62	0,19
ITBI	847.283,00	847.283,00	1.626,62	0,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.167.251,00	1.167.251,00	109.745,65	9,40
ISS	1.163.976,00	1.163.976,00	108.842,25	9,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	3.275,00	3.275,00	903,40	27,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	391.360,00	391.360,00	51.455,32	13,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.314.080,00	35.306.759,00	6.130.471,19	17,36
Cota-Parte FPM	14.992.679,00	14.992.679,00	2.492.271,52	16,62
Cota-Parte ITR	2.171.414,00	2.171.414,00	153.401,07	7,06
Cota-Parte IPVA	746.143,00	746.143,00	471.492,05	63,19
Cota-Parte ICMS	17.094.873,00	17.094.873,00	2.990.073,70	17,49
Cota-Parte IPI-Exportação	281.684,00	281.684,00	23.232,85	8,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.966,00	19.966,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.966,00	19.966,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	37.866.582,00	37.866.582,00	6.305.220,38	16,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.868.097,00	11.718.097,00	7.920.818,10	67,59	2.099.926,32	17,92	1.936.388,23	16,52	-
Despesas Correntes	10.593.558,00	10.443.558,00	7.905.098,10	75,69	2.084.206,32	19,96	1.920.668,23	18,39	-
Despesas de Capital	1.274.539,00	1.274.539,00	15.720,00	1,23	15.720,00	1,23	15.720,00	1,23	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.239.762,00	1.189.762,00	251.630,94	21,15	139.752,33	11,75	126.480,33	10,63	-
Despesas Correntes	1.059.762,00	1.009.762,00	251.630,94	24,92	139.752,33	13,84	126.480,33	12,53	-
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	578.100,00	578.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	558.100,00	558.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	209.800,00	209.800,00	11.520,00	5,49	960,00	0,46	960,00	0,46	-
Despesas Correntes	144.800,00	144.800,00	11.520,00	7,96	960,00	0,66	960,00	0,66	-
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS

Página 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.895.759,00	13.695.759,00	8.183.969,04	59,76	2.240.638,65	16,36	2.063.828,56	15,07	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					8.183.969,04	2.240.638,65	2.063.828,56		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					8.183.969,04	2.240.638,65	2.063.828,56		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							945.783,06		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					7.238.185,98	1.294.855,59	-		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,09	-	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					129,80	35,54	-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
					Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (= h - (i ou j))
						Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019					-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					-	-	-	-	-



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS

Página 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Pagas (z)
Empenhadas (x)	Liquidadas (y)									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
							Até o Bimestre (b)	% (b/a)* 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente da União - Fundo a Fundo					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente dos Estados					0,00	0,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)					0,00	0,00	0,00	0,00		



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS

Página 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1737 – Segunda Feira 30 de Março de 2020

Município de Aral Moreira - MS

Página 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.868.097,00	11.718.097,00	7.920.818,10	67,59	2.099.926,32	17,92	1.936.388,23	16,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.239.762,00	1.189.762,00	251.630,94	21,15	139.752,33	11,75	126.480,33	10,63	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	578.100,00	578.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.800,00	209.800,00	11.520,00	5,49	960,00	0,46	960,00	0,46	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.895.759,00	13.695.759,00	8.183.969,04	59,76	2.240.638,65	16,36	2.063.828,56	15,07	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	13.895.759,00	13.695.759,00	8.183.969,04	59,76	2.240.638,65	16,36	2.063.828,56	15,07	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Aral Moreira, 30/03/2020

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

José Hélio de Souza
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica
Técnico Contábil CRC/MS 3.